DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Terça-feira, 08 de fevereiro de 2022 **Ano IV | Edição nº 597** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
C O M U N I C A D O
CONVITE Nº 01/2022 – PROCESSO Nº 134/2022

Objeto: contratação de empresa de engenharia com personalidade jurídica devidamente constituída, para executar obras e serviços de implantação de um sistema de combate a incêndio na EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil "Professor Lúcio Ferraz de Arruda", denominada pela Lei Municipal 602/2016, localizada a Rua João Antônio Mendes, 479, Bairro Nossa Senhora Aparecida II, Saltinho/SP,por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada através da Portaria 1.645/2022, de 03/01/2022, comunica que, após análise dos documentos de habilitação apresentados para participar do referido certame licitatório, pelas licitantes: Tolotti Engenharia e Construção Civil Ltda; Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda; DTG Construtora Ltda; e, G.A.G. Construtora Eireli EPP, cabe a esta comissão comunicar o que segue: a empresa DTG Construtora Ltda apresentou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Municipais com prazo de validade vencidos, contudo pelo fato da empresa ter o enquadramento EPP e requerido os benefícios da Lei Complementar 123/2006, caso a mesma venha ser a vencedora do certame, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado desta licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos moldes do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006. As empresas: Tolotti Engenharia e Construção Civil Ltda; Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda; e, G.A.G. Construtora Eireli EPP, as quais apresentaram a documentação em perfeita ordem, restando declará-las habilitadas.

Diante do exposto, abre-se o prazo recursal de 02 (dois) úteis contados da data da publicação deste comunicado para eventual interposição de recurso, conforme determina o § 1º do art. 109, combinado com o § 6º do mesmo artigo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vencido o prazo recursal e, não havendo interposição de recursos, fica deste já marcada a data para a sessão de abertura dos envelopes de nº 02 (dois), contendo as propostas das empresas participantes para o dia 11 de fevereiro de 2022 as 9h00min no mesmo local da reunião inaugural.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 07 de fevereiro de 2022.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Presidente da Comissão de Licitações -

.....

Dispensas - Aviso de Abertura

Dispensa de Licitação 04/2022 – Processo Administrativo 411/2022.

O Departamento Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, OAB/SP 252.707, (juridico@saltinho.sp.gov.br), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídico, objetivando a contratação de empresa seguradora, corretora ou instituição bancária, com registro na SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, especializada na prestação de serviços continuados na área de seguro de vida em grupo para os servidores públicos ativos e agentes políticos dos poderes executivo e legislativo do Município de Saltinho/SP, objetivando a cobertura de sinistros em caso de morte natural, morte acidental, invalidez permanente total por doença, invalidez permanente total ou parcial por acidente e prestação de serviço de assistência funeral ou reembolso das despesas havidas com o funeral do titular até o limite do capital segurado e contratado. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A, Processo SUSEP 15414.003038/2012-91, representada pela RAS Corretora de Seguros. Valor do Prêmio Mensal: R$ 2.815,37. Valor do Prêmio Anual: R$ 33.784,44. Valor por Vida: R$ 10,466, considerando 245 vidas ativas do Poder Executivo + 06 servidores afastados; 17 vidas ativas do Poder Legislativo + 01 servidora afastada. Base legal: inciso II, artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021. Marcelo Montebello (marcelo@saltinho.sp.gov.br), Diretor Administrativo. Fica autorizada a contratação constante deste processo de dispensa de licitação, nos moldes do inciso VIII, artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021 e da Lei Municipal 773/2021, de 13/12/2021. Hélio Franzol Bernardino (gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br), Prefeito Municipal (autoridade competente/ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.saltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 07/02/2022.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021
Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

.....